

# **ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

## **Edital**

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Sousel

### **Sousel**

Secção de voto nº 1 - Escola 1.º. Ciclo - (P3) - (Edific. Novo - R/C) - Av.ª. 25 de Abril  
Secção de voto nº 2 - Escola 1.º. Ciclo . (P3) - (Edific. Novo - R/C) - Av.ª. 25 de Abril

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão pode ser interposto, no prazo de dois dias por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juiz local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Sousel, 25 de Agosto de 2017

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª. Marta Susana Rebocho Carujo